



PORTARIA 19/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE VEREADOR EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o falecimento do Vereador Leonardo Cunha Faria, filiado ao Partido Social Democrático - PSD, ocorrido no dia 03 de novembro de 2025, conforme se verifica na Certidão de Óbito, emitida aos 05 de novembro de 2025, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas de Vargem Bonita, devidamente protocolada nesta Casa;

Considerando a Declaração de Vacância do Cargo, anunciada pelo Presidente desta Casa, no Plenário de Sessões durante a realização da Reunião Ordinária do dia 10 de novembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 112, da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral;

Considerando o disposto no Diploma, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 220ª Zona Eleitoral de Piumhi, emitido aos 10/11/2025, data da Diplomação 13/12/2024, código verificador: e33cdecf66d99c511b4641da3637cc553, em que certifica a condição do Sr. Abel José da Silva Filho, como 2º Suplente de Vereador do Município de Vargem Bonita, pelo Partido Social Democrático - PSD;

Considerando que o 1º Suplente de Vereador do Partido PSD, Sr. Alisson Rezende Castro, já exerce o Cargo de Vereador nesta Casa;

Considerando, o disposto no Art. 6º, Art. 16, Art. 43, Art. 55, I, Art. 72, XVIII, XIX, XXV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado a assumir o Cargo de Vereador, o segundo suplente do Partido Social Democrático – PSD, Sr. Abel José da Silva Filho.

Art. 2º - A Reunião Solene de Posse, realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2025, às 17 horas, conforme edital de convocação a ser expedido.



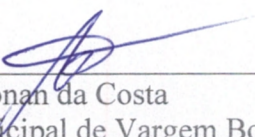
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

Art. 3º - A Secretaria Legislativa, deverá promover todos os atos preparatórios, necessários à formalização da investidura, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 10 de novembro de 2025.


Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

10 / 11 / 2025

Cidnei Almeida de

CAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem